## Cancelamento de Arresto

O cancelamento de arresto trata-se da baixa do ônus incidente sobre o a matrícula do imóvel gravado.

A solicitação de Cancelamento do Arresto deverá ser instruído com os seguintes documentos, a saber:

♦ Mandado, Ofício ou Decisão Judicial, determinando o cancelamento do ônus, autenticado pela vara judicial ou com o código de validação eletrônica, encaminhado pelo Juízo que determinou a restrição no imóvel, contendo a natureza e número do processo, órgão judicial, nome do magistrado, identificação das partes, identificação do imóvel, número da matrícula, número da averbação em que consta o ato e determinação expressa de cancelamento do arresto.

**Obs01:** Ao receber o título para registro, o Registrador realizará a análise conforme os princípios e normas legais pertinentes ao ato, com especial atenção ao princípio da legalidade. Portanto, poderão ser solicitados documentos adicionais para a conclusão do registro.

**Obs.02:** A legislação está sujeita a constantes modificações, por isso, antes de realizar qualquer procedimento, consulte a lei atualizada.

PREVISÃO LEGAL: arts. 797 e 925, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, art. 250 da Lei n. 6.015/1973.

**CUSTAS:** Leis Estaduais de nºs. 14.376/2002, 19.191/2015, 20.955/2020 e Provimento 94/2022 do TJ/GO.